

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O LABORATÓRIO NanoSul - FURG

Programa Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias - SisNANO 2.0

O Laboratório NanoSul, associado ao Programa SisNano, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público a todos os interessados que, no período de 19/08/2022 a 16/09/2022, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), nível B.

1. Objetivos do SisNano 2.0

O Programa SisNANO tem como característica principal a disponibilização de infraestrutura laboratorial multiusuária e de acesso aberto a usuários públicos e privados para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em nanotecnologias, mediante submissão de projetos ou requisição de serviços. Abaixo, estão listados os objetivos específicos do programa:

- I. Fortalecer o ecossistema de PD&I envolvendo nanotecnologias;
- II. Universalizar o acesso da comunidade científica e do setor produtivo à infraestrutura avançada para PD&I em nanotecnologias;
- III. Estimular o empreendedorismo de base tecnológica em nanotecnologia;
- IV. Otimizar a infraestrutura, o desenvolvimento de pesquisa aplicada e de produtos nanotecnológicos no Brasil, dotando ao País de infraestrutura cada vez mais desenvolvida e atualizada;
- V. Estimular a interação entre academia e o setor produtivo para o desenvolvimento de soluções tecnológicas baseadas em nanotecnologias;
- VI. Estimular o desenvolvimento de projetos em parceria com outros países;

VII. Promover a formação, capacitação e fixação de recursos humanos e recepção de pesquisadores e pesquisadoras oriundos de programas de internacionalização;

VIII. Estimular a divulgação, disseminação e popularização da nanotecnologia para o público leigo e especializado.

2. Vagas

Serão oferecidas 02 (duas) bolsas DTI - B, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), as quais serão financiadas pelo CNPq, sendo estas distribuídas em dois eixos estratégicos do Programa SisNANO: Química e Toxicologia. A bolsa terá duração de 15 (quinze) meses. As bolsas serão implementadas de acordo com a liberação de verbas do CNPq e possibilidade de iniciar as atividades no NanoSul.

3. Plano de atividades dos bolsistas

O candidato selecionado irá desenvolver suas atividades nos laboratórios que integram o NanoSul - FURG. Durante o período de vigência da bolsa, o bolsista irá realizar atividades equivalentes aos objetivos do Programa SisNANO

2.0. Destaca-se:

- Para a vaga do eixo temático “Química”:
 - dar suporte às atividades de caracterização e quantificação dos nanomateriais;
 - dar suporte na caracterização e determinação de compostos orgânicos, contaminantes, metais, suspensões de nanomateriais e/ou nanocápsulas;
 - suporte organizacional (dar suporte à coordenação do projeto, administrar o fluxo de informações entre os laboratórios, coordenar a divulgação das atividades do NanoSul, auxiliar na construção de materiais científicos para a divulgação dos resultados, auxiliar na organização de eventos e redes sociais, organizar a documentação inerente ao projeto).

- Para a vaga do eixo temático “Toxicologia”
 - dar suporte aos ensaios de bioatividade dos nanocompostos;
 - dar suporte aos ensaios toxicológicos, envolvendo modelos alternativos, como *C. elegans*, *Danio rerio*, entre outros.
 - suporte organizacional (dar suporte à coordenação do projeto, administrar o fluxo de informações entre os laboratórios, coordenar a divulgação das atividades do NanoSul, auxiliar na construção de materiais científicos para a divulgação dos resultados, auxiliar na organização de eventos e rede sociais, organizar a documentação inerente ao projeto).

4. Requisitos do candidato

I - Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em Instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Seleção;

II - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, *Curriculum vitae* no modelo Lattes (CNPq) formato **COMPLETO**, em PDF (período: de 01 de Agosto de 2017 até a data da inscrição);

III - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, dedicando-se integralmente;

IV - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V - Não possuir outras fontes de renda que caracterizem acúmulo de bolsas e/ou vínculo empregatício. As regras a respeito da concessão de bolsas obedecerão a Resolução Normativa (RN 015/2010) do CNPq, a qual estabelece as normas gerais e específicas para bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora.

5. Inscrição

As inscrições serão realizadas através do e-mail nanosul@furg.br, no período de 19/08/2022 a 16/09/2022, respeitada a postagem dos seguintes documentos digitalizados em formato pdf:

- Documento de identificação com foto;
- Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;
- Cópia do Diploma de Doutorado ou Atestado que comprove a titulação com tema da Tese na área de Nanotecnologia e afins ou na área de Química e afins;
- Documentos comprobatórios da experiência em Nanotecnologia, incluindo o resumo da tese;
- Currículo Lattes atualizado, no caso de brasileiro, ou *Curriculum vitae* no modelo Lattes do CNPq, formato COMPLETO (período: de 01 de Agosto de 2017 até a data da inscrição).
- Cópias digitalizadas da documentação comprobatória na ordem de apresentação do currículo.

Não serão homologadas as inscrições de candidatos sem a totalidade da documentação exigida no item 5. O candidato é completamente responsável pelas informações fornecidas e casos de incoerência com relação à comprovação dos títulos poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 21 de Setembro de 2022 nos endereços eletrônicos www.nanosul.furg.br e www.cemesul.furg.br.

6. Recursos

Os recursos ao resultado da homologação das inscrições e de qualquer uma das fases da avaliação, deverão ser encaminhados, por escrito, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, pelo e-mail nanosul@furg.br (das 08:00 - 12:00 e das 13:30 - 17:30).

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

7. Seleção

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, considerando-se duas etapas a serem realizadas no período entre 26 e 29 de Setembro de 2022.

Etapa 1 - Currículo do candidato (etapa eliminatória)

Para a avaliação da experiência será considerado todo o período, e para avaliação da produtividade científica serão considerados apenas os últimos cinco anos (de 01 de Agosto de 2017 até a data da inscrição).

A Comissão de Seleção levará em conta os seguintes critérios de avaliação: Análise do Currículo documentado. Esta etapa será pontuada na escala de zero (0) a dez (10), de acordo com o somatório das pontuações realizadas conforme Anexo I, e terá caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a sete (7,0). Nesta etapa serão selecionados até um máximo de dez currículos de maior pontuação para a entrevista.

Os candidatos aprovados na primeira etapa (resultados divulgados em 30 de Setembro de 2022) passarão para a segunda etapa desta seleção. Como critério de desempate, será considerada a maior nota no item Produção Científica, seguida do item Experiência Técnico-Científica, ambos presentes no Anexo I.

2 - Entrevista pela comissão de seleção (etapa Classificatória);

Esta etapa será realizada via internet. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a entrevista é de responsabilidade do candidato. O local e o cronograma (em ordem alfabética) das entrevistas serão divulgados no dia 04 de Outubro de 2022, nos endereços eletrônicos: www.nanosul.furg.br e www.cemesul.furg.br.

Esta etapa será pontuada na escala de zero (0) a dez (10), e terá caráter classificatório, onde serão avaliados os seguintes itens a fim de identificar o perfil do candidato quanto a sua: experiência técnico-científica que o tornam apto para executar a proposta (8,0), a sua expectativa em participar do Programa e suas

principais motivações (2,0). As entrevistas terão duração de até 30 minutos. O resultado preliminar será divulgado no dia 05 de Outubro de 2022 nos endereços eletrônicos: www.nanosul.furg.br e www.cemesul.furg.br.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo que os dois primeiros classificados serão selecionados para a concessão das bolsas.

8. Exigências depois de iniciada a vigência da bolsa

I - Elaboração de Relatórios Parciais de Atividades, a cada 6 meses, a serem submetidos à aprovação da Comissão de Seleção e do Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicção em tempo integral às atividades da bolsa, envolvendo pelo menos a metade da carga horária total em laboratório;

III - Auxílio no desenvolvimento de projetos envolvendo as temáticas do Programa SisNano 2.0;

IV - Redação de manuscritos científicos;

V - Participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em Nanotecnologia

9. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta pelos professores Cristiana Lima Dora, Daniela Ramos, Tito Roberto Santanna Cadaval Junior e Bruno Meira Soares, todos servidores da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

10. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente à Coordenação do NanoSul.

11. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação da seleção	19/08 até 16/09/2022
Período de inscrições	19/08 a 16/09/2022
Homologação das inscrições	21/09/2022
Período de recursos	22/09/2022
Homologação das inscrições (após recursos)	23/09/2022
Avaliação dos currículos	26/09 a 29/09/2022
Resultado da avaliação dos currículos	30/09/2022
Período de recursos	03/10/2022
Resultado da avaliação dos currículos (após recursos)	04/10/2022
Divulgação do cronograma de entrevistas	04/10/2022
Realização das entrevistas	05/10/2022
Divulgação do resultado preliminar	05/10/2022
Período de recursos	06/10/2022
Divulgação do resultado final	07/10/2022

Rio Grande, 19 de Agosto de 2022.

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (LATTES)

A Produção Científica será avaliada somente no período de Agosto de 2017 até o momento da inscrição. Os demais itens serão avaliados em qualquer período.

Candidato: _____

Pontuação final: _____

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (peso 4)

Produção	Pontuação	Pontuação máxima
Artigos publicados na área em periódicos indexados	0,5/artigo	4,0
Patente depositada na área	0,2/patente	2,0
Patente concedida na área	0,5/patente	2,0

2. EXPERIÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (peso 6)

Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-Doutorado na área	3,0 (pós-doutorado)	3,0
Docência (ensino superior)	0,5/semestre	2,5
Ministrar cursos na área	0,1/curso	0,5
Experiência Técnico-Científica no exterior	0,5/semestre	1,0
Experiência na gestão de projetos	0,5/ano	1,0
Experiência profissional na área (não docente)*	1,0/ano	2,0

* Comprovação de atividade técnico-científica na área